
Societário

Legal Flash | Portugal

22 de Agosto de 2018



Índice

- > Portaria n.º 233/2018, de 21 de Agosto de 2018

Regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (“RCBE”)



Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto de 2018

REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DO REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO

Foi ontem publicada a Portaria n.º 233/2018 (doravante a “**Portaria**”), que vem regular o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (doravante “**RCBE**”), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 agosto de 2017, na sequência da Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

Tomando em consideração a Portaria, destacam-se as seguintes matérias:

- a) Os modelos de formulário para a declaração sobre os Beneficiários Efetivos, que irão ser disponibilizados no sítio *Internet* da área de justiça;
- b) As circunstâncias indiciadoras da qualidade de Beneficiário Efetivo que devem ser consideradas no preenchimento da declaração obrigatória, que constarão dos referidos modelos de formulário;
- c) Os termos da extração de informação e de certidões da base de dados, que serão emitidas e certificada na forma de um comprovativo de declaração equivalente a uma certidão; e
- d) O prazo aplicável para a realização da primeira declaração para as entidades já constituídas no momento da entrada em vigor da Portaria, que tem início no dia 1 de janeiro de 2019 e termina no dia 30 de junho de 2019, e que deve ocorrer de forma faseada, nos seguintes termos: (i) até ao dia 30 de abril de 2019 relativamente às entidades sujeitas a registo comercial e (ii) até ao dia 30 de junho de 2019 relativamente às entidades sujeitas ao RCBE.

Para além das matérias acima identificadas, a Portaria vem regular, ainda, (i) o prazo em que a informação do Ficheiro Central de Pessoas Coletivas e da Autoridade Tributária e Aduaneira deve ser comunicada ao RCBE, (ii) a disponibilização pública da informação sobre os Beneficiários Efetivos, (iii) os procedimentos de autenticação das entidades obrigadas, bem como os critérios de pesquisa, e (iv) os termos, a forma e os prazos das diferentes comunicações entre a entidades obrigadas, as autoridades setoriais e o RCBE.

A Portaria entra em vigor no dia 1 de outubro de 2018.



Contactos

Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados,
Sociedade de Advogados, SP, RL
Sociedade profissional de responsabilidade limitada

Lisboa

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º)
1250-160 Lisboa I Portugal
Tel. (351) 21 355 3800 I Fax (351) 21 353 2362
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com I www.cuatrecasas.com

Porto

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1
4100-137 Porto I Portugal
Tel. (351) 22 616 6920 I Fax (351) 22 616 6949
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com I www.cuatrecasas.com

Para obter informações adicionais sobre o conteúdo deste documento, pode dirigir-se ao seu contato habitual na Cuatrecasas.

© Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL 2018. É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma selecção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa actividade profissional.

Informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais

Responsável pelo Tratamento: Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL ("Cuatrecasas Portugal").

Finalidades: gestão da utilização do website, das aplicações e/ou da sua relação com a Cuatrecasas Portugal, incluindo o envio de informação sobre novidades legislativas e eventos promovidos pela Cuatrecasas Portugal.

Legitimidade: o interesse legítimo da Cuatrecasas Portugal e/ou, quando aplicável, o próprio consentimento do titular dos dados.

Destinatários: terceiros aos quais a Cuatrecasas Portugal esteja contratualmente ou legalmente obrigada a comunicar os dados, assim como a empresas do seu grupo.

Direitos: aceder, rectificar, apagar, opor-se, pedir a portabilidade dos seus dados e/ou limitar o seu tratamento, conforme descrevemos na informação adicional. Para obter informação mais detalhada, sobre a forma como tratamos os seus dados, aceda à nossa [política de protecção de dados](#).

Caso tenha alguma dúvida sobre a forma como tratamos os seus dados, ou caso não deseje continuar a receber comunicações da Cuatrecasas Portugal, pedimos-lhe que nos informe através do envio de uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail data.protection.officer@cuatrecasas.com.